



Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
 Ouvidor, 10/05/2018
M. T. Avece
 Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse em participar nesta licitação, a empresa deverá enviar via email, este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações através do email: suporte@ouvidor.go.gov.br

- A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço/CEP/Cidade: _____
 Telefone/Fax: _____
 CNPJ: _____
 Contatos (nome): _____
 Telefone: _____
 email: _____

Objeto: seleção de menor preço visando a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, **conforme itens relacionados no termo de referência e no edital de Pregão Presencial n. 08/2018-FMS.**

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – FMS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 22/05/2018 (VINTE E DOIS DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO)

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 08:30 HS

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: : Pregão Presencial

EDITAL PREGÃO : 08/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: : Menor PREÇO UNITÁRIO

FORMA DO FORNECIMENTO: : IMEDIATA

LOCAL: Sala de Licitação - PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR -
GO

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, RE, no que couber bem como as condições a seguir estabelecidas.

cf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se às **08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de maio de 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de menor preço por item, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante:

item	unid	quant	produtos	especificações	Preço médio unitário	Preço médio total
1	unidades	4	IMPRESSORAS	impressoras a laser, Especificação mínima, que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar	1.600,00	6.400,00

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				tamanho de papel a5, a4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.		
2	unidades	20	COMPUTADOR DESKTOP	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR DESKTOP ALL IN ONE COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, MODELO ALL IN ONE, NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	2.520,00	50.400,00
3	unidades	1	TELA DE PROJEÇÃO	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, Tela projeção com tripé retrátil manual, Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%) Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, Possuir poste central com resistência e sustentação	790,00	790,00

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				suficiente para atender a especificação da tela citada acima, Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho, possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, Garantia mínima de 12 meses.		
4	unidades	2	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores. Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9. Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI. Deve possuir entrada USB. Luminosidade mínima de 2500 lumens. Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência. Alimentação automática 100-120V, 220-240V. Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA. Manual do usuário. Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma	3.550,00	7.100,00

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
5	unidades	1	MESA DE REUNIÃO	Material de confecção madeira/MDF/MDP/Similar. retangular com pelo menos 1,80 de comprimento, para 8 lugares	675,00	675,00
6	unidades	3	MESA DE ESCRITÓRIO	Material de confecção madeira/MDF/MDP/Similar com 02 gavetas	250,00	750,00
7	unidades	4	ARMÁRIO	Dimensões: altura de 180 a 210cm e largura de 70 a 110cm com 04 prateleiras com capacidade mínima da prateleira de 40kg. Material de confecção: aço	520,00	2.080,00
8	unidades	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA	Material de confecção aço/ferro pintado, sem braços.sem rodizio. sem regulação de altura. assento e encosto em polipropileno	250,00	5.000,00
9	unidades	1	HD EXTERNO 2 TB	Um HD externo com no mínimo 02 tb de memoria	490,00	490,00
10	unidades	12	TABLETS	Tablet Android 6.0 ou superior. Tela de no mínimo 10 polegadas. Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou simila. Armazenamento interno de no mínimo 16 GB. Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior. possui caneta touchscreen, USB, Wifi e 4G. Garantia de 12 meses.	900,00	10.800,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11	unidades	2	NO BREAK	1 200 VA SMS para computador, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,200 KVA POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	600,00	1.200,00
12	unidades	9	CADEIRA PARA ESCRITORIO RODIZIO	Material de confecção. aço/ferro pintado. com braços. com rodizio. com regulação de altura. assento e encosto em polipropileno	250,00	2.250,00
13	unidades	3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Modelo Split com capacidade de 12.000BTUs	1.800,00	5.400,00
14	unidades	1	AR CONDICIONADO 18.000	Modelo Split com capacidade de 18.000BTUs	1.900,00	1.900,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			BTUS			
15	unidades	3	TELEVISOR	Televisor 42 polegadas de LED com conversor integrado e entrada USB	1.900,00	5.700,00
16	unidades	1	GELADEIRA REFRIGERADOR	Duplex, Prateleira no congelador removível, Classe A em consumo de energia, Capacidade mínima total de armazenamento: 260 litros, Classificação de consumo: Selo Procel, Recipiente para guardar gelo, Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes, Porta garrafas: capacidade mínima para 4, Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador: painel de controle externo, Controle de temperatura do freezer: botão interno, Pés com rodas niveladoras, Prateleiras/cestos, Temperatura uniforme, Cor branca, Tensão 110 / 220V, Garantia: 12 meses.	1.800,00	1.800,00
17	unidades	1	CAIXA DE SOM	Formato retangular, Potência RMS 80W, Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone, Tocador de áudio digital, Voltagem bivolt, Frequência 50/60Hz, 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo), Dimensões Altura 56,5 cm. Largura, 42,3 cm. Profundidade 25,2 cm.	699,00	699,00

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

18	unidades	1	MÁQUINA FOTOGRAFICA	Câmera Foto Filmadora Digital Semiprofissional, Definição de imagem Full HD, com gravador de vídeo. Cartão de memória 8GB, Número de Pixels 16.0 MP e Zoom Óptico 30x	1.800,00	1.800,00
19	unidades	2	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/ POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI.	990,00	1.980,00
20	unidades	2	OXIMETRO DE PULSO	TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), sensor de SPO2: 01	100,00	200,00
21	unidades	1	CARRO DE CURATIVO	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL acessório balde e bacia	680,00	680,00
22	unidades	2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, SACO DE VINIL: POSSUI, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	880,00	1.760,00
23	unidades	1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	195,00	195,00
24	unidades	1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	195,00	195,00
25	unidades	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, - APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL,	140,00	140,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
26	unidades	2	SUPORE PARA SORO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL	100,00	200,00
27	unidades	1	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	300,00	300,00
28	unidades	1	NEGATOS CÓPIO	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	250,00	250,00
29	unidades	1	CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO	TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, POTÊNCIA MÍNIMO 1/4 HP.	1.300,00	1.300,00
30	unidades	3	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	aparelho de pressão aneróide com manometro com medição de 0 a 300mmHg. Fabricado com material de alta qualidade, com caixa injetada em liga de zinco/alumínio com pintura de alta resistência, com mostrador plano e braçadeira em velcro	60,00	180,00
31	unidades	5	BALDE COM PEDAL	MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE E-INOX DE 30L ATÉ 49L	30,00	150,00
32	unidades	2	VEÍCULO TIPO PASSEIO	zero km, ANO MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO= POTENCIA MINIMA DE 1.0, BICOMBUSTIVEL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA AR CONDICIONADO, cor branca, vidro ELETRICO = POSSUI 04 PORTAS CÂMBIO MANUAL CAPACIDADE 5 LUGARES	43.500,00	87.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				FREIOS ABS/AIRBAG DUPLO		
33	unida des	2	AUTOCLA VE PARA ESTERILIZ AÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, 21 LTS, Sistema de rastreadabilidade, Câmara horizontal Digital, temperatura e pressão exibidos por LEDs. Sistema com microcontrolador, Ciclo eletrônico de esterilização. Pressão e temperatura de trabalho (etapa de terilização) 1,7 kgf/cm2 a 1,8 kgf/cm2 / 126 a 129C Desaeração e despressurização Automáticas, Secagem com porta entreaberta Sistema de ajuste de altitude Capacidade: 21 litros Potência: 1.600 Watts Voltagem: Bivolt automático 127 V - 220 V Consumo elétrico: 485 Watts/hora Dimensões internas da câmara (D x P): 25 x 43 Material da Tampa e Câmara: Aço inox possuir 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 copo graduado e 1 manual de instruções. Garantia: 2 anos deve possuir Chave de porta Trava da porta Sistema	3800,00	7.600,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				eletrônico de controle de potencia Termostato Anel de vedação Válvula de segurança/anti-vacuo Porta com travamento em 4 pontos Sensor para controle da temperatura interna do equipamento Sensor para controle da pressão interna do equipamento Controle eletrônico de sobrepressão que cancela o ciclo automaticamente caso a pressão ultrapasse o limite preestabelecido Controle eletrônico de subpressão que cancela o ciclo automaticamente caso haja queda de pressão no interior da câmara Tecla Cancela para cancelar o ciclo a qualquer momento Bips sonoros para auxiliar a monitoração Sistema de ajuste de altitude Sistema automático de ajuste em função da pressão atmosférica que possibilita o funcionamento em diferentes altitudes Tampa e Câmara em aço inox Bivolt automático - 127/220 V AC (95 - 254 V) Controle eletrônico de sobretensão que cancela o ciclo automaticamente caso a tensão ultrapasse o limite preestabelecido Controle eletrônico de subtensão que cancela o ciclo automaticamente caso haja queda de a		
--	--	--	--	--	--	--

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				tensão.		
--	--	--	--	---------	--	--

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

34	Unidades	2	AMALGAM ADOR	Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas. Painel digital com acionamentos por micro switch. Haste batidora com dupla velocidade Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto Possui grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞ Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste. bivolt automático. Dispositivo de segurança com micro. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Temporizador Digital Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.	825,00	1.650,00
----	----------	---	--------------	---	--------	----------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

35	Unidades	2	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASSOM M	Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório. Ultrassom Alta frequência na ponta ativa. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Jato de Bicarbonato. Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do	2500,00	5.000,00
----	----------	---	-------------------------------------	---	---------	----------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				reservatório de bicarbonato com visualizador. Entrada de ar e água com bitolas desiguais. Chave geral luminosa localizada no painel. Pedal de acionamento único. Freqüência do ultrassom: 32.000 Hz Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Alimentação: Bivolt 127V / 220V Freqüência: 50/60 Hz Fusível: 1A 110V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A		
--	--	--	--	---	--	--



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

36	Unidades	4	FOTOPOLIMERIZADOR	Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência (1300 mW/cm ²). Bateria removível Display digital. Radiômetro externo acoplado para a verificação da intensidade da potência de luz. Timer (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total - 120 minutos. Silencioso. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica, autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Comprimento sem a ponteira: 20 cm Alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V Freqüência: 50/60 Hz Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emitting	850,00	3.400,00
----	----------	---	-------------------	---	--------	----------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				diode) Bateria: 3,7V 1400 mA Potência de luz: 1300 mW/cm ² . GARANTIA DE 2 ANOS.		
37	Unidades	1	BIOMBO PLUBIFERO	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide - uso em paciente - periapical - tamanho 100x60cm com 0,25mm pb - acabamento em polikroy (corino especial).	950,00	950,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

38	Unidades	2	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	Braço articulável com movimentação vertical e horizontal Base totalmente construída em ferro fundido Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado Aparelho equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Funcionamento em 220 volts comando Eletrônico Digital Microprocessado Centesimal Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana Base em cruzeta Laudo Radiométrico (Radiação de Fuga) Rede 220Volts AC Correntes de Uso 5.5A (220V) Modelo 70 KV. Tempo de exposição.....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo8 mA Foco0.8 x 0.8 mm GARANTIA DE 2 ANOS.	6.000,00	12.000,00
----	----------	---	-----------------------------	--	----------	-----------

if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

39	Unidades	1	SELADORA	Possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Chave de apoio frontal desmontável. Largura de selagem de no mínimo 10mm. Carcaça externa em aço inox Possuir regulagem de temperatura de 0 a 300°C Possui protetor contra altas temperaturas, atuar quando chegar em 220°C Mínimo do d imensional (mm) 238 x470x390 Suporte para papel grau cirúrgico, ajuste da temperatura de selagem, braço de selagem com trava. Indicador luminoso on/off. Apoio anterior removível. Trilho de corte duplo (dois lados), Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Alimentação: 220V~. Frequência: 50/60 Hz. Potência mínima 460 W em 220V Corpo em aço Inox. protetor contra altas temperaturas, atuar quando chegar em 220°C. Mínimo do d imensional (mm) 238 470x390 Suporte para papel grau cirúrgico, ajuste da temperatura de selagem, braço de selagem com trava. Indicador luminoso on/off. Apoio anterior removível. Trilho de corte duplo (dois lados), Cortador de papel tipo	4000,00	4.000,00
----	----------	---	----------	--	---------	----------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				trilho que corta em ambos sentidos. Alimentação: 220V~. Frequência: 50/60 Hz. Potência mínima 460 W em 220V Corpo em aço Inox.		
40	Unidades	1	COMPRESSOR	Totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação. Capacidade de 60 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Com 2 motores de 1,2 Hp cada (total 2,4 Hp e quatro cabeçotes). Baixo nível de ruído: 60 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática detém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. entoinha de	2200,00	2.200,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>refrigeração nos motores. Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Alimentação: 127V ou 220V - Monofásico Fluxo de ar (vazão efetiva): 440 l/min. (15,7 pc/min.) Capacidade do reservatório: 60 litros Nível de ruído: 60 Db. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa). Potência (motor): 2,40Hp 1700W (2 x 1,20Hp 850W) Freqüência o Motor: 60 Hz Consumo de energia: 1,7 KW/hora. corrente nominal: 13,2A (127V) / 7,6A (220V) Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 polos Número de pistões (cabeçotes): 4 stões Número de motores: 2 motores</p>		
--	--	--	--	--	--	--

cf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

41	Unidades	3	BOMBA A VACUO	Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto Pré-lavagem automática no filtro coletor Turbina completa em liga de bronze Temporizador de Varredura Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior Filtro de entrada de água Protetor térmico intermitente Motor com eixo central em inox Turbina completa em liga de bronze Comando de acionamento - Eletrônico Vácuo Máximo - 640 mmHg/ 25,06 inHg Motor (potência) - 1CV Rotações do motor (r.p.m.) - 3450-60 Hz Alimentação - 220V Frequência - 60 Hz Corrente - 10ª (220V) Tensão na placa de comando - 24 V Vazão de ar máxima - 460L/min. Consumo de água - 0,40 L/min. GARANTIA DE 10 ANOS NA TURBINA CONFECCIONADA EM BRONZE GARANTIA DE 2 ANOS.	3.000,00	9.000,00
----	----------	---	---------------	---	----------	----------

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

42	Unidades	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro Equipo Composição Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. 02 terminais com spray para alta rotação. 1 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis e com	18000,00	36.000,00
----	----------	---	-------------------------------	---	----------	-----------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na lateral. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral</p> <p>Painel de comandos com acionamento das funções cadeira fixado na lateral do equipo. Unidade de Água sensor de Proximidade Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulação da vazão da água 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água e cuba rebatível em 90° Sistema porta copos.</p> <p>Reservatórios translúcidos de 800 ml para Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Iluminação - LED Durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade. O refletor com um sistema eletrônico digital interno.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>Fonte de luz fria Não gerar calor no campo operatório. Foco de luz retangular Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça. Removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal removível Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura,</p>	
--	--	--	--	--	--

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro Equipo Composição: Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. 02 terminais com spray para alta rotação. 1 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na lateral. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral Painel de comandos com acionamento das funções cadeira fixado na lateral do equipo. Unidade de Água sensor de Proximidade Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água e cuba</p>		
--	--	--	--	--	--	--

1
uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>rebatível em 90° Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Iluminação - LED Durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade O refletor com um sistema eletrônico digital interno. Fonte de luz fria Não gerar calor no campo operatório. Foco de luz retangular Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça. Removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal removível Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos com três programações de trabalho com volta</p>		
--	--	--	--	--	--	--



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro</p> <p>Equipo Composição: Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. 02 terminais com spray para alta rotação. 1 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na lateral. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral Painel de comandos com</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				<p>acionamento das funções cadeira fixado na lateral do equipo. Unidade de Água sensor de Proximidade Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água e cuba rebatível em 90° Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Iluminação - LED Durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade O refletor com um sistema eletrônico digital interno. Fonte de luz fria Não gerar calor no campo operatório. Foco de luz retangular Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça. Removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal removível</p>	
--	--	--	--	--	--

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

43	Unidades	1	CENTRIFUGA SOROLOGICA 24 TUBOS	CENTRIFUGA SOROLOGICA 24 TUBOS, 12 ML, UTILIZA MOTOR DE INDUÇÃO SEM ESCOVAS E CONTROLE DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO, INVERSOR DE FREQUENCIA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 3600o POSSUI INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO, E TEMPORIZADOR PROGRMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO, NO INTERVALO DE TEMPO DE 1A 99 MIN, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMPA, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. TENSÃO DE OPERAÇÃO 127 A 220V, TENSÃO SELECIONAVEL NO PROPRIO EQUIPAMENTO.	4500,00	4.500,00
44	unidades	1	MICROSCOPICO LABORATORIAL	MICROSCOPIO LABORATORIAL, CARACTERISTICAS MINIMAS RESOLVER INVERTIDA PARA 04 OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMATICA DE 4X10X40X100X IMERSÃO E RETARIL, OBJETIVA INFINITA. PLATINA DE 78 X 54 MM ROTATIVA EM 360 GRAUS, QUE PERMITA AO USU´RIO TRABALHAR COM A MÊSMA EM QUALQUER DIREÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LAMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y, COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 DUAS LAMINAS AO MESMO TEMPO, CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO D 30 GRAUS, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS,E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTES INTERPUPILARES DE 47MM ATE 75 MM, 01 PAR DE	9000,00	9.000,00

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				OCULARES AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMETRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM, MACRO MICROMETRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PROCIMO DE SEU COMANDO, ILUMINAÇÃO HOLOGENA EMBUTIDA NA BASE, ONTROLADA POR PLACA ELETRONICA COM ILUNINADOR E REFLETOR CONDENSADOR MOVEL CENTRALIZAVEL TIPO ABBE NA 1,25 COM DIAFRAGMA DE IRIS E FILTRO ZAUL NCB 11 DE 35MM, ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT, 50/60HZ		
45	unidades	1	BANHO MARIA DIGITAL CAPACIDADE 100 TUBOS	BANHO MARIA DIGITAL QUE OPERE NA FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE DE 70º V, COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC. INDICADOR DIGITAL PARA A TEMPRERATURA DO BANHO COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC, DISPENSANDO O USO DE TERMOMETRO DE VIDRO. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS OU SOLDAS COM VOLUME APROXIMADO DE 9 LITROS, E CAPACIDADE PARA ATÉ 100 TUBOS DE 12MM. COTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA E RESISTENCIA TUBULAR BLINDADA. FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70 ºC, ALIMENTAÇÃO 127C OU 220V (BIVOLT SELECIONÁVEL NO EQUIPAMENTO.	1500,00	1.500,00

Conforme proposta de repasse de acordo com o relacionado abaixo:

- a) Proposta nº 01131.010000/1140-01 e respectiva alteração aprovada pela Câmara Técnica da CIR/Estrada de Ferro e

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Conselho Municipal de Saúde, no valor de R\$ 99.950,00
(noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais):

- 02 computadores;
- 01 ar condicionado
- 01 cadeira de rodas adulto
- 01 televisor
- 09 cadeiras com rodízio
- 02 autoclave
- 03 esfignomanometro adulto
- 02 amalgamador
- 02 jato de bicarbonato
- 04 fotopolimerizador
- 02 ultrassom odontológico
- 01 biombo plumbífero
- 05 balde com pedal
- 02 aparelhos de raio-x odontológico
- 01 seladora
- 01 compressor
- 03 bombas à vácuo
- 02 cadeiras odontológicas completas
- 01 nobreak para computador

b) Proposta nº 05169.884000/1140-01 e respectiva alteração aprovada pela Câmara Técnica da CIR/Estrada de Ferro e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Conselho Municipal de Saúde, no valor de R\$ 129.650,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais):

- 01 centrífuga laboratorial;
- 01 microscópio laboratorial;
- 01 banho maria;
- 01 armário;
- 01 mesa para escritório;
- 01 computador desktop;
- 01 nobreak para computador;
- 01 ar condicionado.

c) Proposta nº 05169-884000/1140-02 e respectiva alteração aprovada pela Câmara Técnica da CIR/Estrada de Ferro e Conselho Municipal de Saúde, no valor de R\$ 163.285,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais):

- 04 impressoras;
- 01 tela de projeção;
- 12 computador desktop;
- 01 mesa de reunião;
- 01 datashow;
- 02 autoclave;
- 01 seladora;
- 02 carro maca simples;
- 02 veículos passeio para cinco passageiros;
- 02 oxímetro de pulso;
- 01 carro de curativos;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- 02 mesas de escritório;
- 03 armários;
- 01 geladeira/refrigerador;
- 02 carros para material de limpeza;
- 01 reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu);
- 01 reanimador pulmonar manual adulto (ambu);
- 01 braçadeira para injeção;
- 01 ar condicionado;
- 02 suporte para soro;
- 01 mesa de Mayo;
- 01 negatoscópio;
- 01 central de nebulização.

- 1.1. conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.
- 1.2. Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante,
- 1.3. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de primeira qualidade, e poderão ser desclassificados no presente pregão, caso a qualidade não seja aceita pelos responsáveis pelo Departamento TECNICO DO MUNICIPIO DE OUIDOR, que acompanhará os trabalhos da comissão de licitação, quanto ao julgamento da aceitabilidade da proposta.**
- 1.4. O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento..



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.7 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame, todos os produtos.

1.8 Na entrega do produto será de o observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser devolvido sem nenhum custo adicional ao Município, caso não atenda as especificações da proposta vencedora.

1.9 O detalhamento e especificação dos itens deverá ser feito, dentro do possível, de acordo com as características do SIGEM, observando-se os preços ali sugeridos e os valores de mercado de acordo com as cotações anexadas ao presente termo de referência.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 22 de MAIO de 2018, com início às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br. Ou solicitada via email através do endereço suporte@ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.

2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, para os itens com valor total estimado de até de R\$ 80.000,00 e **de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00.**

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios (RG E CPF);

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do correspondente documento de identificação, e o contrato social acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive, (**devidamente identificado**), visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 08/2018 – FMS

Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 08/2018– FMS

Razão social da licitante

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, e ainda contendo a **marca do produto ofertado**, ou fabricante quando for o caso:

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

magnético-PEN DRIVE, (devidamente identificado), conforme anexo I, NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL , sob pena de desclassificação da proposta, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, e a documentação apresentada em original fará parte do processo e não será devolvida.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço IMPRESSA, deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do processo do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca do produto ofertado e prazo de entrega, e as especificações técnicas inclusive devendo anexar o folder o equipamento quando for o caso;**

7.1.4 - preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - FMS;

7.15 - prazo de entrega em até 30 dias, **contados a partir da assinatura do contrato.**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.1.6 – A proposta deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos produtos oferecidos.

7.1.7 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço UNITÁRIO , em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.8- prazo de validade da proposta e o prazo de entrega serão de no máximo **60 dias, após a assinatura do contrato de fornecimento.**

7.1.9 – a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca dos EQUIPAMENTOS OFERTADOS ou anexar o folder (ficha técnica). A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, NA MESMA VERSÃO, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunta com os débitos previdenciários (INSS); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;

8.1.2.5 – Certidão Negativa relativos regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);

8.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.5.4 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **por item considerando o preço unitário apresentado em cada item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

9.3.1 - cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, e **não apresente a proposta em arquivo no pen drive, conforme**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

o arquivo disponibilizado juntamente com o edital, GRAVADOS NO MESMO FORMATO E VERSÃO do arquivo fornecido juntamente com o Edital;

9.3.2 - Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.4.2 - **Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances para cada item deverão ser formulados **considerando o valor unitário de cada item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3, para os itens de ampla disputa.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.13..2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Complementar 123 e 147/2014, para regularização da mesma.

9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação **será feita observando o MENOR PREÇO por ITEM.**

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de requisições de compras, com entrega até 30 dias após a assinatura do contrato, de acordo com a marca e preço declarado vencedor.

11.2 Os produtos serão entregues no Município de Ouvidor, conforme preço, marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem mais nenhum custo adicional.

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.4 Ficará a cargo da vencedora de cada item do certame, as despesas de entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11.5 O objeto da presente licitação será recebido previamente na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, e após conferência será recebido definitivamente.

11.6 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.7 Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.8 – Os PRODUTOS deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, conforme cada caso, a atender as exigências legais para cada item.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega dos equipamentos e apresentação de nota fiscal.**

12.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do equipamento, marca e o número do pregão 08/2018-FMS, da qual decorrerá a compra.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

12.3 - O preço apresentado será fixo e irrevogável, expresso em reais, e somente poderá ocorrer a atualização para manutenção do equilíbrio financeiro inicialmente pactuado, desde que formalmente comprovado para tanto.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouvidor e suas autarquias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

16 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

16.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6 – Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 08 de maio de 2018


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro